

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Formiga Diretoria Geral Diretoria de Administração e Planejamento Coordenadoria de Administração e Planejamento Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG

3733228435 - www.ifmg.edu.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº: 14/2020 Processo nº: 23211.001280/2020-45

Pregão Eletrônico nº: 01/2020 Processo nº: 23211.000581/2020-51

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS FORMIGA, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0004-15, com Sede à Rua Padre Alberico, nº 440, Bairro São Luiz, em Formiga, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35.577-020, neste ato representado por seu Diretor Geral Washington Santos da Silva, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-7.188.866, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 962.190.336-04, nomeado pela Portaria 1.173 de 20 de setembro de 2019, publicada no DOU de 23 de setembro de 2019, Seção 2, pág. 29, tendo em vista o que consta no Pregão Eletrônico nº 01/2020, processada sob o nº 23211.000581/2020-51, RESOLVE registrar o preço ofertado pela Licitante Vencedora ITACA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.845.457/0001-65, estabelecida à Rua Luiz Altemburg Senior, nº 635, sala 101, Bairro Escola Agrícola, em Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP nº 89031-300, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor Ismael Giovani Reichert, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 4.009.702, expedida pela SSP/SC e do CPF nº 010.021.359-66, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcancada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir

1. DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **eventual aquisição de máquinas e equipamentos energéticos, destinados aos Campi e Reitoria do IFMG**, conforme especificado no presente Edital e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.2 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

24.845.457/0001-65 - ITACA EIRELI										
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global				
II I	GERADOR DE CORRENTE CONTINUA	Unidade	15	R\$ 2.250,2800	R\$ 1.849,1500	R\$ 27.737,2500				
Marca: Zmax										

https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=765969&infra_sistema=1...

Fabricante: Zmax

Modelo / Versão: ZG3800GM

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gerador de energia a gasolina. Gerador de energia a gasolina 4T 3kVA com cilindrada mínima de 150 cm³.

22 MOTOR ELÉTRICO	Unidade	36	R\$ 574,4200	R\$	R\$
				473,5800	17.048,8800

Marca: Weg Fabricante: Weg

Modelo / Versão: 14639610

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOTOR MONOFÁSICO. Motor de indução monofásico 1 444 cv 110/220 V / 60 Hz / carcaça 56 / 4 pólos / forma construtiva B3D / cabos levados a bornes para pino banana /

montado em base metálica.

Total do Fornecedor: R\$ 44.786,1300

2. VALIDADE DA ATA

2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com início na data de 28/10/2020 e encerramento em 28/10/2021, não podendo ser prorrogada.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 3.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 3.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 3.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

- 3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 3.9.1 por razão de interesse público; ou
 - 3.9.2 a pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 4.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrada a presente ata e disponibilizada por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lida e achado conforme vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

Formiga, 22 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL GEOVANI REICHERT**, **Representante legal da empresa**, em 03/11/2020, às 10:26, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Santos da Silva**, **Diretor(a) Geral**, em 06/11/2020, às 11:28, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Joice Nara de Faria**, **Testemunha**, em 06/11/2020, às 11:37, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Adriana Silva Castro**, **Testemunha**, em 06/11/2020, às 13:56, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs informando o código verificador 0667328 e o código CRC ACD4349C.

23211.001280/2020-45 0667328v1